



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 30 de novembro de 2021 • Ano V • Edição N° 899

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (N° 238/2021) .....	2
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> .....	6
ATOS OFICIAIS .....	6
PORTARIA (N° 047/2021) .....	6
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b> .....	15
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL .....	15
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (5º BIMESTRE/2021) .....	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	42
AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO N° 004/2021) .....	42

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 238/2021)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO 238/2021**

**DISPÕE, EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, AS RESTRIÇÕES INDICADAS, COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pela **Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** a situação pandêmica declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no dia 11 de março 2020, causada pelo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** a edição dos decretos, do Governo do Estado da Bahia, que estabelecem restrições e medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19;

**Considerando** que o Município de Pé de Serra/BA, juntamente com as autoridades municipais da saúde, está em alerta permanente para a atualização de medidas necessárias à segurança da população;

**Considerando** que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**Considerando** a constante necessidade de atualização normativa, tendo em vista os resultados estatísticos diários da capacidade de multiplicação do vírus, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima da capacidade de atendimento adequado;

**Considerando** a constatação de baixos índices de distanciamento e de isolamento social, sendo premente a ampliação destes indicadores, com vista a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de frear a disseminação da doença;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
GABINETE DO PREFEITO



**Considerando** que os gestores devem promover medidas que visem evitar a ocupação de leitos, disponibilizando os mesmos para os acometidos pelo novo coronavírus;

**Considerando** ainda a autonomia municipal, muito bem resguardada na Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados, em todo território do Município de Pé de Serra/BA, durante o período de **30 de novembro até 06 de dezembro de 2021**, os eventos e atividades com a presença de público de até 1.200 (mil e duzentas) pessoas, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos e privados, circos, parques de exposições, solenidades de formatura, feiras, passeatas e afins.

**§ 1º.** Ficam expressamente vedados os encontros de sons (*paredões*) no Município de Pé de Serra/BA, independentemente do número de participantes.

**§ 2º.** Os eventos desportivos coletivos profissionais poderão ocorrer com a presença de público, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

**I.** Comprovação das duas doses da vacina ou dose única, mediante apresentação do documento de vacinação fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde;

**II.** Limitação da ocupação ao máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade do local;

**III.** Proibição da venda de bebidas alcoólicas;

**IV.** Controle dos fluxos de entrada e saída nas dependências do local e o contingenciamento de público nas regiões adjacentes de modo a evitar aglomerações;

**V.** Respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras.

**§ 3º.** Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

**I.** Respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;

**II.** Instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

**III.** limitação da ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 2º.** Os eventos exclusivamente científicos e profissionais poderão ocorrer, desde que respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

**Art. 3º.** Fica autorizada a realização de eventos com venda de ingressos e presença de público limitada a 1.200 (mil e duzentas) pessoas.

**Parágrafo único.** Os eventos mencionados no caput deste artigo apenas poderão ocorrer desde que, cumulativamente, sejam atendidos pelos artistas, público, equipe técnica e colaboradores, os seguintes requisitos:

**I.** Comprovação das duas doses da vacina ou dose única, mediante apresentação do documento de vacinação fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID obtido através do aplicativo "CONNECT SUS" do Ministério da Saúde;

**II.** Respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras.

**Art. 4º.** Fica autorizado, em todo o território do Município de Pé de Serra/BA, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, de **30 de novembro até 06 de dezembro de 2021**, desde que limitada a ocupação ao **máximo de 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do local**, observados os protocolos sanitários estabelecidos.

**Art. 5º.** O comércio local deverá funcionar atendendo aos seguintes requisitos:

**I.** Exigir a utilização de máscaras pelos funcionários e clientes;

**II.** Disponibilizar, em local de fácil acesso para higienização das mãos, pias com sabão líquido e papel toalha ou álcool em gel 70% para uso de colaboradores e clientes;

**III.** Disponibilizar máscaras descartáveis ou artesanais aos funcionários em quantidades suficientes para cobrir toda a jornada de trabalho;

**IV.** Manter higienização rigorosa no interior do estabelecimento;

**V.** Manter o distanciamento de 2 metros (dois metros) entre as pessoas presentes no estabelecimento, sendo de responsabilidade deste a organização de filas na área externa, caso seja necessário o controle da entrada das pessoas, de modo a evitar aglomerações;

**VI.** Monitorar os trabalhadores quanto a presença de sinais e sintomas gripais e encaminhá-los para o serviço de saúde para realizar a testagem laboratorial. Em situações de confirmação para COVID-19, afastar o trabalhador das suas atividades laborais e orientá-lo a cumprir com o período de isolamento social.

**Art. 6º.** Os estabelecimentos comerciais que funcionem como **restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres** deverão obedecer, além das medidas do artigo anterior, às seguintes determinações:

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
GABINETE DO PREFEITO



- a) Não funcionar com a capacidade de ocupação superior à 50% (cinquenta por cento);
- b) Manter e fiscalizar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as mesas;
- c) Demarcar no piso do estabelecimento, o local onde deverão ficar as mesas e cadeiras, guardando o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, quando em procedimento de pagamento ou outras situações que demandem formação de filas;
- d) Exigir a utilização de máscaras para os clientes, as quais só poderão ser removidas no momento de ingestão de alimento e/ou bebida;
- e) Higienizar mesas, cadeiras e demais objetos utilizados no preparo dos alimentos e de uso dos clientes e colaboradores.

§ 2º. O previsto neste artigo se aplica aos quiosques situados em todo o território do Município de Pé de Serra/BA.

**Art. 7º.** O descumprimento, resistência ou desobediência das medidas de restrição excepcional e temporária impostas por este Decreto, configurará a prática de crimes contra a Saúde Pública e/ou crimes contra a Administração Pública, nos termos do art. 268 c/c arts. 329 a 331, todos do Código Penal.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos que descumprirem as medidas estabelecidas no presente Decreto, estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Municipal nº 440/2010, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Aplicação de multa no valor de 01 (um) salário mínimo, em caso de reincidência;
- c) Cassação do Alvará de funcionamento, em caso de dupla reincidência.

**Art. 8º.** A Polícia Militar da Bahia - PMBA apoiará as medidas necessárias adotadas nos Municípios, tendo em vista o disposto neste Decreto, em conjunto com Guardas Municipais.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 30 de novembro de 2021.

Edgar Carneiro Miranda  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 047/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
*GOVERNO: Construindo uma nova História*  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**PORTARIA Nº 047 /2021**

**Homologa o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Pé de Serra - Bahia e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação;

**Considerando** a Lei Municipal nº 509, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Pé de Serra, Bahia – decênio 2015-2024;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 132, de 29 de novembro de 2019, que institui o Fórum Municipal de Educação – FME de Pé de Serra, Bahia, e as diretrizes de funcionamento conforme Portaria MEC nº. 1.407, de 14 de dezembro de 2010;

**Considerando** a aprovação pela plenária do Fórum Municipal de Educação - FME de Pé de Serra, Bahia realizada no dia 18 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR integralmente o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação - FME de Pé de Serra, Bahia realizada no dia 18 de outubro de 2021, anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Pé de Serra - Bahia, 18 de Novembro de 2021.**

**Vagner Lopes dos Santos Sampaio**  
**Secretário Municipal de Educação**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: *Construindo uma nova História*  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**ANEXO I**  
**PORTARIA 046/2021**

**REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PE  
DE SERRA - BA**

**CAPÍTULO I**  
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 1º** - O Fórum Municipal de Educação (FME), instituído pelo Decreto Municipal Nº 132, de 29 de novembro de 2019, em conformidade com a Lei Nº 509/2015, com o Fórum Nacional de Educação – FNE - e com os artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, tem as seguintes atribuições:

**I** – participar do processo de concepção, implementação e avaliação da Política Municipal de Educação;

**II** – acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos referentes à Política Municipal de Educação, em especial a de projetos de leis dos Planos Decenais de Educação; definidos pelo art. 214 da Constituição Federal de 1988, que teve sua redação alterada pela Emenda à Constituição de nº 59, de 2009;

**III** – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação (COMUNES);

**IV**– elaborar seu Regimento Interno e aprovar **ad referendum** o Regimento Interno das COMUNES;

**V**– oferecer suporte técnico para que a coordenação das COMUNES efetive o acompanhamento da execução do PME e dos seus planos decenais de educação;

**VI** – zelar para que o FME e as COMUNES estejam articulados à CONAE;

**VII**– planejar e coordenar a realização de COMUNES, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer e o Conselho Municipal de Educação - CME, a cada 4 (quatro) anos, bem como divulgar as suas deliberações.

**VIII** – realizar monitoramento contínuo e avaliações periódicas sobre execução do Plano Municipal de Educação (PME) e cumprimento de suas metas;

**IX**– divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações do PME no Diário Oficial do Município;

**X**– analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME.

**XI** – analisar e propor a revisão do percentual municipal de investimento público em educação, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias do Município (LOA, LDO, PPA e afins).

**XII** – acompanhar o processo de definição do Custo Aluno Qualidade (CAQ), bem como os ajustes contínuos, conforme metodologia formulada pelo MEC.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

**Art. 2º** - O FME, composto por membros titulares e suplentes, é integrado por órgãos públicos, autarquias, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade, com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal.

§ 1º São segmentos da educação todos os sujeitos e seus coletivos que compõem a comunidade educacional e que, portanto, estão vinculados diretamente à educação escolar.

§ 2º São consideradas categorias representativas dos segmentos da educação escolar:

**I** – as entidades que representam os estudantes da educação básica;

**II** – as entidades que representam os pais ou responsáveis dos estudantes da educação escolar;

**III** – as entidades que representam os profissionais da educação escolar do setor público municipal;

**IV** – as entidades ou órgãos que representam os dirigentes da educação escolar do setor público municipal e estadual (gestores de órgãos educacionais e de instituições educativas, conselheiros da educação e parlamentares das respectivas comissões de educação do Poder Legislativo).

§ 3º São setores da sociedade todos os coletivos de cidadãos ativos, que se mobilizam pela educação, organizados sob forma de entidade ou movimento, dentre estas:

**I** – as organizações dos trabalhadores;

**II** – a comunidade científica;

**III** – as entidades de política, estudo e pesquisa em educação;

**IV** – os movimentos sociais de afirmação das diversidades;

**V** – os movimentos em defesa da educação.

§ 4º São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade em âmbito municipal:

**I** – as entidades Sindicais dos Trabalhadores;

**II** – a Comunidade Científica vinculada à didática do ensino;

**III** – as entidades com atuação na política de gestão e formação dos profissionais da educação;

**V** – as Entidades de Estudos e Pesquisas em Educação;

**VI** – os Movimentos em Defesa da Educação Infantil;

**VII** – os Movimentos em Defesa da Educação de Jovens e Adultos;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
*GOVERNO: Construindo uma nova História*  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**VIII** – os Movimentos Sociais do Campo;

**IX** – os Movimentos Sociais Afro-brasileiros;

**X** – os Movimentos Sociais de Gênero e Diversidade Sexual; **XI** – os Movimentos de Educação Escolar Quilombola;

**XII** – os Movimentos de Educação Escolar Indígena;

**XIII** – os Movimentos Sociais de Educação Inclusiva.

**Art. 3º** - O FME, em conformidade com o art. 2º do Decreto Municipal Nº 132, de 29 de novembro de 2019, possui a seguinte composição originária:

**I** – Representação da Secretaria Municipal de Educação;

**II** – Representação dos Gestores Municipais;

**III** - Representação da Educação Inclusiva;

**IV** - Representação do Departamento de Cultura;

**V** – Representação do Conselho Municipal de Educação - CME;

**VI** – Representação do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais;

**VII** – Representação da Comissão de Educação da Câmara Municipal;

**VIII** – Representação do Conselho Tutelar;

**IX** - Representação do Conselho de Alimentação Escolar.

**X** – Representação do Cacs – Fundeb;

**XI** – Representação da Rede Pública Estadual;

**XII** – Representação das Escolas Particulares;

**XIII** – Representação da Sociedade Civil Organizada;

**XIV** - Representação DE Pais de Alunos;

**XV** - Representação de Alunos;

**XVI** - Representação dos Professores Efetivos do Município.

**Art. 4º** - A critério do Pleno, a composição originária do FME poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades da sociedade civil e movimentos sociais, observando-se os critérios:

**I** – interesse público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento da educação escolar ou setor da sociedade, conforme disposto no art. 2º;

**II** – abrangência municipal, tendo atuação em diferentes regiões geográficas do município na área da educação;

**III** – atuação, no mínimo, de 01 (um) ano de entidade, do órgão ou movimento na área da educação formal ou popular;

**IV** – comprovação de filiados, associados e pessoas representadas pela atuação da entidade, órgão ou movimento.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: *Construindo uma nova História*  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



§ 1º A solicitação de ingresso no FME deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à sua Coordenação, até o dia 31 de outubro de cada ano, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos.

§ 2º O ingresso de novas entidades, órgãos públicos ou movimentos será deliberado em reunião ordinária marcada com esse objetivo.

**Art 5º** - Os representantes das entidades, órgãos públicos ou movimentos, relacionados no Art. 4º, indicados para compor o FME, denominados neste Regimento como membros titulares e suplentes, serão nomeados por Decreto do Prefeito.

Parágrafo Único: Os representantes, titular e suplente, serão da mesma entidade, segmento, órgão ou movimento.

### CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

**Art. 6º** - A eleição do Coordenador, Vice-coordenador e Secretário Executivo do FME, para um mandato de 02 (dois) anos, será realizada em reunião ordinária do Fórum, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de até quinze dias, sendo a escolha dos candidatos por maioria simples dos votos dos membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade presentes na reunião.

**Parágrafo Único.** Em caso de vacância ocasionada por um desses membros, haverá nova eleição em assembleia extraordinária para esse fim.

**Art. 7º** - Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais e com direito a voz, a critério do Pleno, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

**Parágrafo Único.** Como observador, com direito a voz, sem direito a voto, qualquer cidadão brasileiro poderá acompanhar as reuniões do Pleno do FME.

**Art. 8º** - O FME terá funcionamento permanente, e se reunirá, ordinariamente, a cada mês, na penúltima quinta-feira pela manhã, excluídos os dias de férias estabelecidos pelo calendário escolar letivo e feriados, das 09 (nove) às 12 (doze) horas em primeira e única convocação ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou, ainda, por requerimento da maioria simples dos seus membros.

**Parágrafo Único.** As reuniões do FME iniciarão após a tolerância de 10 (dez) minutos com a presença de qualquer número de seus membros.

**Art. 9º** - O FME e as COMUNES estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

**Art. 10** - As deliberações do FME buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
*GOVERNO: Construindo uma nova História*  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



§ 1º Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas à discussão e à votação, e serão aprovadas por maioria simples dos votos dos presentes.

§ 2º As discordâncias, quando solicitada a declaração de voto, serão registradas em ata.

§ 3º Mediante requerimento fundamentado, os membros do FME poderão solicitar ao plenário um prazo de até trinta dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar para subsidiar as decisões.

**Art. 11** - São direitos e deveres dos membros do FME:

**I** – participar, com direito a voz e a voto, das reuniões e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

**II** – cumprir e zelar pela efetivação dos objetivos e atribuições do FME;

**III** – sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos; e

**IV** – deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.

**Art. 12** - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do FME correrão às custas da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 13** - Cabe à Coordenação do FME através do Coordenador e, na ausência deste, o Vice-coordenador:

**I** – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares e suplentes e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de cinco dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;

**II** – coordenar as reuniões do FME;

**III** – elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;

**IV** – submeter à aprovação do FME as atas das reuniões; e

**V** – comunicar, mediante ofício, às entidades titulares e suplentes que compõem o FME o não comparecimento dos seus representantes às reuniões quando não houver justificativa da ausência.

**Art. 14** - A Plenária é a instância máxima deliberativa do FME.

**Art. 15** - Na sua estrutura, além da Plenária, formado por todas as representações e da Coordenação, o FME terá Comissões Permanentes e Fóruns Setoriais - FTs.

**Art. 16** - A Plenária do FME, quando necessário, poderá criar FTs, com indicação de seus respectivos membros e as seguintes especificações:

**I** - Cada GTT poderá designar uma Coordenação e uma Relatoria.

**II** - Os GTTs terão sempre caráter temporário, e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de cento e oitenta dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação do FME, mediante justificativa da Coordenação do GTT e apresentação dos avanços e resultados alcançados;

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**III** - Cabe à Coordenação do GTT providenciar o encaminhamento das atividades e, à Relatoria, a elaboração de documentos e pareceres emitidos pelos Grupos de Trabalho.

**Parágrafo Único:** Os GTTs são organizados para atender urgências, com uma determinada missão específica e tempo limitado à conclusão de sua missão, e uma Secretaria Executiva para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.

**Art. 17** - São Comissões Permanentes do FME: a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS) e a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD), com atribuições definidas neste Regimento.

§ 1º As Comissões Permanentes são formadas por representações do FME, conduzidas por um coordenador escolhido dentre os representantes titulares pelo período de tempo de cada mandato.

§ 2º As reuniões ordinárias das Comissões ocorrerão uma hora antes das reuniões ordinárias do FME e as extraordinárias, sempre que os coordenadores de comissões convocarem.

**Parágrafo Único.** As Comissões de que trata o caput deste artigo deverão ser formadas por no mínimo três representações.

**Art. 18** - São atribuições da CEMS:

**I** – acompanhar a implementação das deliberações das COMUNES:

- a) monitorando o processo de implementação, avaliação e revisão do PME em vigor e dos Planos Decenais subsequentes;
- b) Articulando e promovendo debates sobre conteúdos da Política Municipal de Educação, deliberados nas COMUNES.

**II** – acompanhar Indicadores Educacionais, organizando um observatório para este fim e monitorando:

- a) os Indicadores da Educação Básica;
- b) os Indicadores de Qualidade da Educação Básica; e
- c) os Indicadores de Equidade Educacional: de renda, de raça, de gênero, geracional, de condições físicas, sensoriais e intelectuais, do campo e da cidade, e outros.

**III** – desenvolver metodologias e estratégias para a organização das COMUNES e acompanhamento do PME:

- a) promovendo debates sobre resultados e desafios da Política Municipal de Educação;
- b) coordenando o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas COMUNES;
- c) desenvolvendo e disponibilizando subsídios para o acompanhamento da tramitação da Lei do PME e para o monitoramento contínuo da execução de suas metas.

**IV** – coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno do FME e das demais normas de seu funcionamento, e do Regimento Interno **ad referendum** das próximas COMUNES:

- a) elaborando proposta de Regimento Interno do FME e das próximas COMUNES; e

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
*GOVERNO: Construindo uma nova História*  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**b)** coordenando a discussão e sistematizando as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do FME;

**V** – coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME:

**a)** levantando informações e definindo as formas de acessibilidade, conteúdos e periodicidade das publicações do FME;

**b)** produzindo e selecionando matérias para as publicações; e

**c)** elaborando plano de distribuição das publicações.

**Art. 19** - São atribuições da CEMD:

**I** – elaborar as orientações para a organização de espaços de discussão, a exemplo de seminários, fóruns, rodas de conversas e outros;

**II** – elaborar as orientações para a organização das COMUNES;

**III** – promover reuniões para colaborar com a organização e fortalecimento do FME.

**IV** – articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar as ações do FME e as COMUNES:

**a)** propondo formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao FME, planejando e acompanhando a logística para a realização das COMUNES;

**b)** organizando a elaboração e os arquivos das atas do FME;

**c)** acompanhando a publicação de portarias sobre o FME.

**V** – articular os meios para colaborar com a organização do FME e das COMUNES:

**a)** propondo formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum e às COMUNES;

**b)** avaliando a execução das formas de cooperação técnica e financeira do Município.

**Art. 20** - São atribuições da Secretaria Executiva do FME:

**I** – promover apoio técnico-administrativo ao FME;

**II** – elaborar, com a ajuda do presidente e vice-presidente, as correspondências oficiais;

**III** – planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;

**IV** – tornar públicas as deliberações do FME;

**V** – acompanhar e assessorar a coleta e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação.

**Art. 21** - O FME, no âmbito do Município, deverá organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo FNE.

#### **CAPÍTULO IV** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
*GOVERNO: Construindo uma nova História*  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**Art. 22** - A estrutura e os procedimentos operacionais do FME estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião convocada para esse fim.

**Art. 23** - A participação no FME será considerada de relevante interesse público, e não será remunerada.

**Art. 24** - O Regimento Interno do FME poderá ser alterado em reunião específica desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

**Parágrafo Único:** Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de maioria simples dos membros do FME.

**Art. 25** - Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pela Plenária do FME.

**Art. 26** - Este Regimento Interno entra em vigor depois de sua aprovação pela Plenária do FME.

Pé de Serra em, 23 de Novembro de 2021.

**Clécio Geovan de Oliveira Santana**

Presidente do Fórum Municipal de Pé de Serra - BA.

**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia  
Email: pedeserra.pm@gmail.com

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**

**(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (5º BIMESTRE/2021)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	42.586.400,00	42.586.400,00	9.560.633,38	22,45	34.812.325,25	81,75	7.774.074,75
Receitas Correntes	40.566.900,00	40.566.900,00	9.173.440,32	22,61	34.425.132,19	84,86	6.141.767,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.164.800,00	1.164.800,00	263.251,38	22,60	1.305.602,18	112,09	(140.802,18)
Impostos	974.300,00	974.300,00	243.695,59	25,01	1.212.923,80	124,49	(238.623,80)
Taxas	188.400,00	188.400,00	19.555,79	10,38	92.678,38	49,19	95.721,62
Contribuição de Melhoria	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Receita Patrimonial	101.600,00	101.600,00	43.943,01	43,25	80.469,80	79,20	21.130,20
Valores Mobiliários	101.600,00	101.600,00	43.943,01	43,25	80.469,80	79,20	21.130,20
Receita de Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Outros Serviços	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Transferências Correntes	39.289.000,00	39.289.000,00	8.866.245,93	22,57	33.026.258,52	84,06	6.262.741,48
Transferências da União e de suas Entidades	25.829.200,00	25.829.200,00	6.639.560,68	25,71	22.986.883,55	89,00	2.842.316,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	4.337.300,00	4.337.300,00	800.052,60	18,45	3.174.091,75	73,18	1.163.208,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.122.500,00	9.122.500,00	1.426.632,65	15,64	6.864.347,90	75,25	2.258.152,10
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	935,32	0,00	(935,32)
Outras Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	12.801,69	142,24	(3.801,69)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.000,00	83,33	600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	8.000,65	421,09	(6.100,65)
Demais Receitas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	1.801,04	51,46	1.698,96
Receitas de Capital	2.019.500,00	2.019.500,00	387.193,06	19,17	387.193,06	19,17	1.632.306,94
Transferências de Capital	2.019.500,00	2.019.500,00	387.193,06	19,17	387.193,06	19,17	1.632.306,94
Transferências da União e de suas Entidades	2.019.500,00	2.019.500,00	387.193,06	19,17	387.193,06	19,17	1.632.306,94
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				0,00		0,00	
<b>SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)</b>	<b>42.586.400,00</b>	<b>42.586.400,00</b>	<b>9.560.633,38</b>	<b>22,45</b>	<b>34.812.325,25</b>	<b>81,75</b>	<b>7.774.074,75</b>
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>42.586.400,00</b>	<b>42.586.400,00</b>	<b>9.560.633,38</b>	<b>22,45</b>	<b>34.812.325,25</b>	<b>81,75</b>	<b>7.774.074,75</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>42.586.400,00</b>	<b>42.586.400,00</b>	<b>9.560.633,38</b>	<b>22,45</b>	<b>34.812.325,25</b>	<b>81,75</b>	<b>7.774.074,75</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.586.400,00	42.586.400,00	6.457.495,80	33.157.149,52	9.429.250,48	6.838.062,94	30.198.365,50	12.388.034,50	29.406.888,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	36.511.100,00	38.620.659,02	6.131.034,87	31.687.597,16	6.933.061,86	6.569.532,99	28.829.258,53	9.791.400,49	28.041.641,23	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	21.329.500,00	25.147.107,22	4.275.743,60	22.955.049,43	2.192.057,79	4.448.913,17	21.757.109,19	3.389.998,03	21.104.146,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200,00	31.900,00	13.922,15	30.779,20	1.120,80	13.922,15	30.779,20	1.120,80	30.779,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.180.400,00	13.441.651,80	1.841.369,12	8.701.768,53	4.739.883,27	2.106.697,67	7.041.370,14	6.400.281,66	6.906.715,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.508.200,00	3.398.640,98	326.460,93	1.469.552,36	1.929.088,62	268.529,95	1.369.106,97	2.029.534,01	1.365.246,92	0,00
INVESTIMENTOS	4.557.600,00	2.479.305,98	179.516,81	653.322,93	1.825.983,05	121.254,55	556.547,95	1.922.758,03	552.687,90	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.900,00	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	899.700,00	909.635,00	146.944,12	816.229,43	93.405,57	147.275,40	812.559,02	97.075,98	812.559,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	567.100,00	567.100,00	0,00	0,00	567.100,00	0,00	0,00	567.100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)</b>	<b>42.586.400,00</b>	<b>42.586.400,00</b>	<b>6.457.495,80</b>	<b>33.157.149,52</b>	<b>9.429.250,48</b>	<b>6.838.062,94</b>	<b>30.198.365,50</b>	<b>12.388.034,50</b>	<b>29.406.888,15</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>42.586.400,00</b>	<b>42.586.400,00</b>	<b>6.457.495,80</b>	<b>33.157.149,52</b>	<b>9.429.250,48</b>	<b>6.838.062,94</b>	<b>30.198.365,50</b>	<b>12.388.034,50</b>	<b>29.406.888,15</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	-	-	-	4.613.959,75	-	-	-
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>42.586.400,00</b>	<b>42.586.400,00</b>	<b>6.457.495,80</b>	<b>33.157.149,52</b>	<b>-</b>	<b>6.838.062,94</b>	<b>34.812.325,25</b>	<b>-</b>	<b>29.406.888,15</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500

CLAUDIA ELIZÂNGELA RIOS MIRANDA  
SECRETARIO(A) DE FINANÇAS  
01787808556



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	42.586.400,00	42.586.400,00	6.457.495,80	33.157.149,52	100,00 %	9.429.250,48	6.838.062,94	30.198.365,50	100,00 %	12.388.034,50	0,00
LEGISLATIVA	1.850.000,00	1.716.850,00	100.620,00	1.379.007,01	4,16 %	337.842,99	234.695,27	1.185.544,94	3,93 %	531.305,06	0,00
Ação Legislativa	1.850.000,00	1.716.850,00	100.620,00	1.379.007,01	4,16 %	337.842,99	234.695,27	1.185.544,94	3,93 %	531.305,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.410.800,00	5.540.043,96	673.001,65	5.010.765,01	15,11 %	529.278,95	788.317,28	4.558.443,73	15,10 %	981.600,23	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	87.100,00	70.464,00	10.465,00	48.549,00	0,15 %	21.915,00	9.768,00	46.992,00	0,16 %	23.472,00	0,00
Administração Geral	4.563.600,00	4.601.734,92	556.266,69	4.170.198,30	12,58 %	431.536,62	622.075,71	3.814.928,49	12,63 %	786.806,43	0,00
Administração Financeira	760.100,00	867.845,04	106.269,96	792.017,71	2,39 %	75.827,33	156.473,57	696.523,24	2,31 %	171.321,80	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.644.900,00	1.595.249,00	193.950,10	888.688,52	2,68 %	706.560,48	173.477,30	731.733,12	2,42 %	863.515,88	0,00
Assistência a Criança e ao Adolescente	239.700,00	237.700,00	29.830,00	67.462,39	0,20 %	170.237,61	29.206,12	61.196,25	0,20 %	176.503,75	0,00
Assistência Comunitária	1.326.200,00	1.335.549,00	164.120,10	821.226,13	2,48 %	514.322,87	144.271,18	670.536,87	2,22 %	665.012,13	0,00
habitação Urbana	79.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00 %	22.000,00	0,00	0,00	0,00 %	22.000,00	0,00
SAÚDE	8.518.480,00	10.532.816,22	2.131.458,67	9.064.186,81	27,34 %	1.468.629,41	2.024.693,19	7.986.753,87	26,45 %	2.546.062,35	0,00
Administração Geral	963.380,00	1.849.253,33	435.597,42	1.700.718,76	5,13 %	148.534,57	515.835,37	1.480.014,54	4,90 %	369.238,79	0,00
Atenção Básica	3.441.200,00	3.832.408,67	771.095,84	3.217.177,75	9,70 %	615.230,92	704.510,42	2.800.687,89	9,27 %	1.031.720,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.542.800,00	4.344.796,22	863.515,41	3.781.060,30	11,40 %	563.735,92	727.997,24	3.347.517,89	11,09 %	997.278,33	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	74.200,00	140.600,00	19.000,00	127.500,00	0,38 %	13.100,00	21.697,90	124.888,99	0,41 %	15.711,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	286.600,00	275.458,00	42.250,00	237.730,00	0,72 %	37.728,00	54.652,26	233.644,56	0,77 %	41.813,44	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	210.300,00	90.300,00	0,00	0,00	0,00 %	90.300,00	0,00	0,00	0,00 %	90.300,00	0,00
EDUCAÇÃO	16.728.480,00	16.482.393,00	2.202.089,51	11.956.203,49	36,06 %	4.526.189,51	2.549.499,08	11.520.148,48	38,15 %	4.962.244,52	0,00
Administração Geral	692.600,00	903.000,01	91.287,98	613.598,22	1,85 %	289.401,79	120.608,79	516.722,87	1,71 %	386.277,14	0,00
Alimentação e Nutrição	391.600,00	500.465,00	0,00	369.424,90	1,11 %	131.040,10	11.971,37	262.267,27	0,87 %	238.197,73	0,00
Ensino Fundamental	13.196.880,00	12.315.557,99	1.818.102,81	10.454.681,65	31,53 %	1.860.876,34	2.094.515,12	10.224.049,92	33,86 %	2.091.508,07	0,00
Educação Infantil	227.400,00	605.883,61	255.998,72	414.798,72	1,25 %	191.084,89	265.355,89	414.226,58	1,37 %	191.657,03	0,00
Educação Básica	2.220.000,00	2.157.486,39	36.700,00	103.700,00	0,31 %	2.053.786,39	57.047,91	102.881,84	0,34 %	2.054.604,55	0,00
CULTURA	1.055.000,00	186.807,61	-200,00	1.100,00	0,00 %	185.707,61	33,07	1.098,01	0,00 %	185.709,60	0,00
Difusão Cultural	1.055.000,00	186.807,61	-200,00	1.100,00	0,00 %	185.707,61	33,07	1.098,01	0,00 %	185.709,60	0,00
URBANISMO	5.775.740,00	5.143.895,56	1.122.745,87	4.337.077,04	13,08 %	806.818,52	1.027.761,12	3.784.537,73	12,53 %	1.359.357,83	0,00
Infra-estrutura Urbana	3.190.300,00	2.955.878,13	596.875,87	2.458.739,93	7,42 %	497.138,20	581.197,78	2.124.595,65	7,04 %	831.282,48	0,00
Serviços Urbanos	2.585.440,00	2.188.017,43	525.870,00	1.878.337,11	5,66 %	309.680,32	446.563,34	1.659.942,08	5,50 %	528.075,35	0,00
SANEAMENTO	247.800,00	73.700,00	0,00	0,00	0,00 %	73.700,00	0,00	0,00	0,00 %	73.700,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	114.400,00	62.300,00	0,00	0,00	0,00 %	62.300,00	0,00	0,00	0,00 %	62.300,00	0,00
Abastecimento	133.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00 %	11.400,00	0,00	0,00	0,00 %	11.400,00	0,00
AGRICULTURA	504.100,00	364.791,53	33.830,00	208.200,76	0,63 %	156.590,77	38.186,62	177.285,47	0,59 %	187.506,06	0,00
Administração Geral	298.500,00	247.091,53	33.830,00	208.200,76	0,63 %	38.890,77	38.186,62	177.285,47	0,59 %	69.806,06	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	205.600,00	117.700,00	0,00	0,00	0,00 %	117.700,00	0,00	0,00	0,00 %	117.700,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	76.300,00	65.300,00	0,00	60.283,12	0,18 %	5.016,88	0,00	4.283,12	0,01 %	61.016,88	0,00
Administração Geral	76.300,00	65.300,00	0,00	60.283,12	0,18 %	5.016,88	0,00	4.283,12	0,01 %	61.016,88	0,00
DESPORTO E LAZER	207.700,00	317.453,12	0,00	251.637,76	0,76 %	65.815,36	1.400,01	248.537,03	0,82 %	68.916,09	0,00
Desporto Comunitário	54.300,00	22.440,00	0,00	0,00	0,00 %	22.440,00	0,00	0,00	0,00 %	22.440,00	0,00
Lazer	153.400,00	295.013,12	0,00	251.637,76	0,76 %	43.375,36	1.400,01	248.537,03	0,82 %	46.476,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	567.100,00	567.100,00	0,00	0,00	0,00 %	567.100,00	0,00	0,00	0,00 %	567.100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	567.100,00	567.100,00	0,00	0,00	0,00 %	567.100,00	0,00	0,00	0,00 %	567.100,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	42.586.400,00	42.586.400,00	6.457.495,80	33.157.149,52	100,00 %	9.429.250,48	6.838.062,94	30.198.365,50	100,00 %	12.388.034,50	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500

CLAUDIA ELIZÂNGELA RIOS MIRANDA  
SECRETARIO(A) DE FINANÇAS  
01787808556

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Outubro / 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ( ÚLTIMOS 12 MESES )	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	11/2020	12/2020	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	5/2021	6/2021	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	3.323.591,29	3.858.722,74	3.416.940,29	3.157.154,42	3.627.663,20	3.347.451,57	3.931.367,39	3.656.647,72	6.218.036,56	3.632.009,37	38.169.584,55	44.706.000,00
Receita Tributária	0,00	0,00	66.457,57	85.448,19	100.177,63	110.190,73	171.299,84	152.715,53	205.906,87	150.154,44	139.045,12	124.206,26	1.305.602,18	1.164.800,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,65	0,00	2.191,19	10.224,63	12.264,85	5.049,19	4.390,24	3.012,08	38.205,83	104.400,00
ISS	0,00	0,00	2.718,94	3.653,55	7.087,60	23.937,15	19.810,50	9.378,90	12.856,15	18.096,44	12.208,20	21.757,36	131.504,79	346.400,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	13.082,43	3.778,83	3.531,05	0,00	1.272,62	1.175,01	220,00	1.540,90	24.600,84	74.300,00
IRRF	0,00	0,00	63.738,63	81.794,64	78.496,85	82.474,75	140.582,32	125.745,33	131.682,02	113.037,55	107.927,93	92.638,88	1.018.118,90	448.400,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	437,10	0,00	5.184,78	7.366,67	47.831,23	12.796,25	14.298,75	5.257,04	93.171,82	191.300,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	149,92	269,55	1.429,50	2.445,08	5.180,00	4.966,71	10.206,72	11.879,31	20.853,57	23.089,44	80.469,80	101.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	3.256.983,80	3.773.005,00	3.315.333,16	3.044.518,61	3.445.181,67	3.186.129,33	3.715.253,80	3.491.453,97	6.058.137,87	3.484.713,67	36.770.710,88	43.428.100,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	1.612.742,45	2.113.896,44	1.416.900,37	1.481.261,98	1.780.272,92	1.539.659,66	2.103.762,29	1.682.025,06	1.320.957,20	1.471.987,15	16.523.465,52	18.652.600,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	194.140,51	247.667,25	284.762,47	209.047,57	252.557,08	266.815,01	251.016,07	315.829,97	243.680,25	285.371,27	2.550.887,45	3.453.800,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	21.897,01	26.353,44	14.823,99	13.885,55	20.255,04	32.166,15	42.827,73	35.699,06	30.389,01	23.794,81	262.091,79	214.800,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	36,06	8,01	62,89	6,09	6,09	79,16	243,33	350,41	3.535,91	3.313,71	7.641,66	3.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415,81	502,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917,90	9.600,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	3.989,84	1.745,40	2.072,53	3.614,57	2.009,13	1.843,01	4.266,09	1.790,04	2.129,86	5.645,51	29.105,98	84.600,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	1.015.998,44	1.018.057,98	875.493,25	910.331,15	804.519,71	887.117,37	827.166,89	884.228,74	1.000.840,77	975.761,35	9.199.515,65	12.228.200,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	408.179,49	365.276,48	719.801,85	425.869,61	585.561,70	458.448,97	485.971,40	571.530,69	3.456.604,87	718.839,87	8.196.084,93	8.781.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.001,69	3.640,00	3.160,00	0,00	0,00	12.801,69	9.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	-365.763,10	-477.613,24	-371.543,27	-340.441,79	-410.618,10	-367.743,86	-327.342,63	-406.780,76	-319.712,35	-356.893,26	-3.744.452,36	-4.139.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	-365.763,10	-477.613,24	-371.543,27	-340.441,79	-410.618,10	-367.743,86	-327.342,63	-406.780,76	-319.712,35	-356.893,26	-3.744.452,36	-4.139.100,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	0,00	0,00	2.957.828,19	3.381.109,50	3.045.397,02	2.816.712,63	3.217.045,10	2.979.707,71	3.604.024,76	3.249.866,96	5.898.324,21	3.275.116,11	34.425.132,19	40.566.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	0,00	0,00	2.957.828,19	3.381.109,50	3.045.397,02	2.816.712,63	3.217.045,10	2.979.707,71	3.604.024,76	3.249.866,96	5.898.324,21	3.275.116,11	34.425.132,19	40.566.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	0,00	0,00	2.957.828,19	3.381.109,50	3.045.397,02	2.816.712,63	3.217.045,10	2.979.707,71	3.604.024,76	3.249.866,96	5.898.324,21	3.275.116,11	34.425.132,19	40.566.900,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500

CLAUDIA ELIZÂNGELA RIOS MIRANDA  
SECRETARIO(A) DE FINANÇAS  
01787808556

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO**

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais


REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00					
Ativo	0,00					
Inativo	0,00					
Pensionista	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00					
Ativo	0,00					
Inativo	0,00					
Pensionista	0,00					
Receita Patrimonial	0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00					
Receita de Serviços	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00					
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500

CLAUDIA ELIZÂNGELA RIOS MIRANDA  
SECRETARIO(A) DE FINANÇAS  
01787808556

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 13232913000185</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**


Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receita Orçamentária	
		Até o Bimestre / 2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias</b>	-	-	
RECEITAS CORRENTES (I)	40.566.900,00	34.425.132,19	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.164.800,00	1.305.602,18	
IPTU	104.400,00	38.205,83	
ISS	346.400,00	131.504,79	
ITBI	74.300,00	24.600,84	
IRRF	448.400,00	1.018.118,90	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.300,00	93.171,82	
Contribuições			
Receita Patrimonial	101.600,00	80.469,80	
Aplicações Financeiras (II)	101.600,00	80.469,80	
Outras Receitas Patrimoniais			
Transferências Correntes	39.289.000,00	33.026.258,52	
Cota-Parte do FPM	15.250.600,00	13.342.634,10	
Cota-Parte do ICMS	2.763.000,00	2.040.710,13	
Cota-Parte do IPVA	171.800,00	210.203,52	
Cota-Parte do ITR	2.800,00	6.114,61	
Transferências da LC 87/1996	7.700,00	1.889,60	
Transferências da LC nº 61/1989	22.800,00	20.123,35	
Transferências do FUNDEB	12.228.200,00	9.199.515,65	
Outras Transferências Correntes	8.842.100,00	8.205.067,56	
Demais Receitas Correntes	11.500,00	12.801,69	
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes	11.500,00	12.801,69	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.465.300,00	34.344.662,39	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.019.500,00	387.193,06	
Operações de Crédito (VI)			
Amortização de Empréstimos (VII)			
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			
Outras Aliações de Bens			
Transferências de Capital	2.019.500,00	387.193,06	
Convênios	1.108.900,00	387.193,06	
Outras Transferências de Capital	910.600,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			
Outras Receitas de Capital Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.019.500,00	387.193,06	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.484.800,00	34.731.855,45	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 13232913000185</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.620.659,02	31.687.597,16	28.829.258,53	28.041.641,23	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.147.107,22	22.955.049,43	21.757.109,19	21.104.146,69			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.900,00	30.779,20	30.779,20	30.779,20			
Outras Despesas Correntes	13.441.651,80	8.701.768,53	7.041.370,14	6.906.715,34			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.588.759,02	31.656.817,96	28.798.479,33	28.016.862,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.398.640,98	1.469.552,36	1.369.106,97	1.365.246,92	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.479.305,98	653.322,93	556.547,95	552.687,90			
Inversões Financeiras	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	9.700,00						
Amortização da Dívida (XX)	909.635,00	816.229,43	812.559,02	812.559,02			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.489.005,98	653.322,93	556.547,95	552.687,90	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	667.100,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.644.865,00	32.310.140,89	29.355.027,28	28.563.549,93	0,00	0,00	0,00



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 13232913000185</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
<b>Resultado Primário - Acima da Linha</b>	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	6.168.305,52

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	827.188,50

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
<b>Juros Nominais</b>	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	80.469,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	30.779,20

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.217.996,12

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
<b>Meta Fiscal para o Resultado Nominal</b>	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	931.189,50

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
<b>Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal</b>	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.957.969,46	14.509.295,00
DEDUÇÕES (XXIX)	798.175,11	7.173.197,69
Disponibilidade de Caixa	798.175,11	7.173.197,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.030.167,78	7.405.190,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	231.992,67	231.992,67
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	15.159.794,35	7.336.097,31


**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.823.697,04

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
<b>Ajuste Metodológico</b>	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.823.697,04

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 13232913000185</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre VALOR
<b>Resultado Primário - Abaixo da Linha</b>	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>Informações Adicionais</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
<b>Notas Explicativas</b>	31/10/2021
Notas Explicativas	-


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 13232913000185</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (l + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	214.792,67	17.200,00	0,00	0,00	231.992,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.992,67	
PODER EXECUTIVO	214.792,67	17.200,00			231.992,67							231.992,67	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	214.792,67	17.200,00	0,00	0,00	231.992,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.992,67	

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (l + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 13232913000185</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
<b>Impactos das Contratações de PPP</b>	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2021/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO**

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72)

R\$ 1,00

**RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	973.500,00	1.212.430,36
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	104.400,00	38.205,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	74.300,00	24.600,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	346.400,00	131.504,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	448.400,00	1.018.118,90
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	22.348.400,00	19.364.346,13
2.1- Cota-Parte - FPM	18.652.600,00	16.523.465,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.243.000,00	15.762.329,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.409.600,00	761.135,64
2.2- Cota-Parte - ICMS	3.453.800,00	2.550.887,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	23.500,00	20.123,35
2.4- Cota-Parte ITR	3.500,00	7.641,66
2.5- Cota-Parte IPVA	214.800,00	262.091,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200,00	136,36
<b>3 - Total da Receita Resultante de impostos (1 + 2)</b>	<b>23.321.900,00</b>	<b>20.576.776,49</b>
<b>4 - Total Destinado ao Fundeb - 20 % DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))</b>	<b>4.187.720,00</b>	<b>3.720.614,83</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEF - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))+25% de ((1.1.1)+(1.3)+1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))</b>	<b>1.642.755,00</b>	<b>1.423.579,30</b>

**FUNDEB**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	12.252.400,00	9.010.737,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.146.700,00	6.865.685,00
6.1.1- Principal	9.122.500,00	6.864.347,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.200,00	1.317,10
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.105.700,00	2.134.602,54
6.2.1- Principal	3.105.700,00	2.134.602,54
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	10.469,56
6.3.1- Principal	0,00	10.469,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.934.780,00	3.143.733,07
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		82.433,42
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		82.433,42
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>9.093.170,52</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	8.234.683,61	8.159.350,34	8.084.300,14	7.986.816,10	0,00
10.1- Educação Infantil	340.383,61	291.900,00	291.427,86	281.690,98	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	340.383,61	291.900,00	291.427,86	281.690,98	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.894.300,00	7.867.450,34	7.792.872,28	7.705.125,12	0,00
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	3.107.040,00	1.822.990,66	1.722.249,97	1.626.198,37	0,00
11.1- Educação Infantil	365.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	365.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.741.140,00	1.822.890,66	1.722.249,97	1.626.198,37	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>11.341.723,61</b>	<b>9.982.341,00</b>	<b>9.806.550,11</b>	<b>9.613.014,47</b>	<b>0,00</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.159.350,34	8.084.300,14	7.986.816,10	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.837.268,90	7.661.478,01	7.467.942,37	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.134.602,54	2.134.602,54	2.134.602,54	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.469,56	10.469,56	10.469,56	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.307.515,97	8.084.300,14	8.084.300,14	89,71		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.234,78	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.570,43	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, 3º Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% APLICADO
	(m)	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	901.073,71	(795.813,01)	(795.813,01)	(8,83)		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	135.100,00	122.798,72	122.798,72	122.798,72	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	135.100,00	122.798,72	122.798,72	122.798,72	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.739.028,00	1.307.494,27	1.158.697,94	1.094.244,21	0,00	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>1.874.128,00</b>	<b>1.430.292,99</b>	<b>1.281.496,66</b>	<b>1.217.042,93</b>	<b>0,00</b>	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					8.942.974,67	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.143.733,07	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ax))					0,00	
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>5.799.241,60</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO	
			(x)	(y)	(z)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.144.194,12	5.799.241,60	28,18	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre			
	(a)	(b)	(c)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.279.300,00	561.674,61				
35.1- Salário-Educação	574.500,00	220.809,77				
35.2- PDDE	17.900,00	5.820,00				
35.3- PNAE	458.200,00	205.979,20				
35.4 - PNATE	218.000,00	123.793,62				
35.5- Outras Transferências do FNDE	10.700,00	5.272,02				
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	156.100,00	0,00				
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	843.700,00	0,00				
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>2.279.100,00</b>	<b>561.674,61</b>				

OUTRAS DESPESA COM EDUCAÇÃO ( Por Área de Atuação )	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.402.065,00	441.642,12	329.219,87	329.219,87	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANÇ. DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>2.402.065,00</b>	<b>441.642,12</b>	<b>329.219,87</b>	<b>329.219,87</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.482.393,00	11.956.203,49	11.520.148,48	11.252.043,93	0,00
47.1- Despesas Correntes	15.693.713,00	11.933.093,49	11.497.420,48	11.229.315,93	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	11.187.180,51	10.635.127,79	10.474.959,87	10.262.577,05	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.504.132,49	1.297.965,70	1.022.460,61	966.738,88	0,00
47.2- Despesas de Capital	788.680,00	23.110,00	22.728,00	22.728,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	788.680,00	23.110,00	22.728,00	22.728,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		1.382,77
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.010.737,10	220.809,77
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.705.781,13	112.002,70
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(694.484,06)	110.189,84
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.923.772,81	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	67.735,24	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.161.553,51	110.189,84

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA  
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício  
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites  
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500

CLAUDIA ELIZANGELA RIOS MIRANDA  
SECRETÁRIA(A) DE FINANÇAS  
01787808556

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS(I)</b>	973.500,00	973.500,00	1.212.430,36	124,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	104.400,00	104.400,00	38.205,83	36,60
IPTU	90.400,00	90.400,00	11.663,38	12,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	26.542,45	189,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	74.300,00	74.300,00	24.600,84	33,11
ITBI	73.700,00	73.700,00	24.503,00	33,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00	97,84	16,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	346.400,00	346.400,00	131.504,79	37,96
ISS	318.000,00	318.000,00	49.924,45	15,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.400,00	28.400,00	81.580,34	287,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	448.400,00	448.400,00	1.018.118,90	227,06
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	20.948.200,00	20.948.200,00	18.604.992,03	88,81
Cota-Parte FPM	17.243.000,00	17.243.000,00	15.762.329,88	91,41
Cota-Parte ITR	3.500,00	3.500,00	7.641,66	218,33
Cota-Parte IPVA	214.800,00	214.800,00	262.091,79	122,02
Cota-Parte ICMS	3.453.800,00	3.453.800,00	2.550.887,45	73,86
Cota-Parte IPI-Exportação	23.500,00	23.500,00	20.123,35	85,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.600,00	9.600,00	1.917,90	19,98
Desoneração ICMS - LC 87/1996	9.600,00	9.600,00	1.917,90	19,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG.</b>	<b>21.921.700,00</b>	<b>21.921.700,00</b>	<b>19.817.422,39</b>	<b>90,40</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	491.100,00	771.949,30	692.344,95	157,84	401.241,96	81,80	398.012,20	71,00	291.102,99
Despesas Correntes	282.500,00	742.829,30	672.754,55	90,57	392.821,96	52,88	392.732,20	52,87	279.932,59
Despesas de Capital	208.600,00	29.120,00	19.590,40	67,27	8.420,00	28,91	5.280,00	18,13	11.170,40
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.142.900,00	3.255.476,22	3.146.181,31	153,49	2.860.284,70	140,16	2.699.402,43	135,21	285.896,61
Despesas Correntes	2.059.600,00	3.253.276,22	3.144.931,31	96,67	2.859.134,70	87,88	2.698.252,43	82,94	285.796,61
Despesas de Capital	83.300,00	2.200,00	1.250,00	56,82	1.150,00	52,27	1.150,00	52,27	100,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	24.800,00	69.200,00	64.500,00	93,21	62.465,39	90,27	62.465,39	90,27	2.034,61
Despesas Correntes	24.800,00	69.200,00	64.500,00	93,21	62.465,39	90,27	62.465,39	90,27	2.034,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	71.100,00	15.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.600,00	14.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	780.380,00	1.412.532,70	1.318.118,13	191,49	1.188.999,62	177,09	1.167.457,14	175,48	129.118,51
Despesas Correntes	700.880,00	1.344.197,70	1.250.859,13	93,06	1.125.185,16	83,71	1.103.642,68	82,10	125.673,97
Despesas de Capital	79.500,00	68.335,00	67.259,00	98,43	63.814,46	93,38	63.814,46	93,38	3.444,54
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.510.280,00</b>	<b>5.524.616,22</b>	<b>5.221.144,39</b>	<b>94,51</b>	<b>4.512.991,67</b>	<b>81,68</b>	<b>4.327.337,16</b>	<b>78,32</b>	<b>708.152,72</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.221.144,39	4.512.991,67	4.327.337,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.221.144,39</b>	<b>4.512.991,67</b>	<b>4.327.337,16</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)		2.972.613,36	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x %(Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada(XVIII)=(XVI(d ou e) - XVII)	2.248.531,03	1.540.378,31	1.354.723,80
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS</b>	<b>26,35</b>	<b>22,77</b>	<b>21,83</b>



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-(i+u))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-(o+q-u)
Empenhos de 2021	2.972.613,36	4.512.991,67	0,00	5.221.144,39	0,00	0,00	4.327.337,16	893.807,23	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.992.400,00	4.992.400,00	3.580.659,01	71,72
Proveniente da União	4.428.600,00	4.428.600,00	3.088.018,87	69,73
Proveniente dos Estados	563.800,00	563.800,00	492.640,14	87,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.992.400,00</b>	<b>4.992.400,00</b>	<b>3.580.659,01</b>	<b>71,72</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.950.100,00	3.060.459,37	2.524.832,80	122,63	2.399.445,93	106,85	2.328.817,94	104,37	125.386,87
Despesas Correntes	2.773.500,00	2.855.859,37	2.449.415,99	85,77	2.349.129,12	82,26	2.278.501,13	79,78	100.286,87
Despesas de Capital	176.600,00	204.600,00	75.416,81	36,86	50.316,81	24,59	50.316,81	24,59	25.100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.399.900,00	1.089.320,00	634.878,99	71,48	487.233,19	54,85	479.275,69	53,96	147.645,80
Despesas Correntes	509.200,00	888.220,00	634.878,99	71,48	487.233,19	54,85	479.275,69	53,96	147.645,80
Despesas de Capital	890.700,00	201.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	49.400,00	71.400,00	63.000,00	88,36	62.423,60	87,55	62.423,60	87,55	576,40
Despesas Correntes	49.300,00	71.300,00	63.000,00	88,36	62.423,60	87,55	62.423,60	87,55	576,40
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	215.500,00	260.000,00	237.730,00	91,65	233.644,56	90,07	208.294,56	80,30	4.085,44
Despesas Correntes	214.900,00	259.400,00	237.730,00	91,65	233.644,56	90,07	208.294,56	80,30	4.085,44
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	393.300,00	527.020,63	382.600,63	89,15	291.014,92	68,01	276.511,42	64,66	91.585,71
Despesas Correntes	154.400,00	433.120,63	381.620,63	88,11	290.034,92	66,96	275.531,42	63,62	91.585,71
Despesas de Capital	238.900,00	93.900,00	980,00	1,04	980,00	1,04	980,00	1,04	0,00
<b>TOTAL (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.008.200,00</b>	<b>5.008.200,00</b>	<b>3.843.042,42</b>	<b>76,74</b>	<b>3.473.762,20</b>	<b>69,36</b>	<b>3.355.323,21</b>	<b>66,99</b>	<b>369.280,22</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.441.200,00	3.832.408,67	3.217.177,75	83,95	2.800.687,89	73,07	2.726.830,14	71,15	416.489,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.542.800,00	4.344.796,22	3.781.060,30	87,03	3.347.517,89	77,04	3.178.678,12	73,16	433.542,41
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	74.200,00	140.600,00	127.500,00	90,68	124.888,99	88,82	124.888,99	88,82	2.611,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	286.600,00	275.458,00	237.730,00	86,30	233.644,56	84,82	208.294,56	75,61	4.085,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.173.680,00	1.939.553,33	1.700.718,76	87,69	1.480.014,54	76,30	1.443.968,56	74,44	220.704,22
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.518.480,00</b>	<b>10.532.816,22</b>	<b>9.064.186,81</b>	<b>86,06</b>	<b>7.986.753,87</b>	<b>75,82</b>	<b>7.682.660,37</b>	<b>72,94</b>	<b>1.077.432,94</b>
(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos	5.008.200,00	5.008.200,00	3.843.042,42	76,74	3.473.762,20	69,36	3.355.323,21	67,00	369.280,22
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.510.280,00</b>	<b>5.524.616,22</b>	<b>5.221.144,39</b>	<b>94,51</b>	<b>4.512.991,67</b>	<b>81,68</b>	<b>4.327.337,16</b>	<b>78,32</b>	<b>708.152,72</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500

CLAUDIA ELIZÂNGELA RIOS MIRANDA  
SECRETARIO(A) DE FINANÇAS  
01787808556

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais


IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021									
		No bimestre	Até o bimestre								
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>											
Ativos Contabilizados na SPE											
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>											
Obrigações Contratuais											
Riscos Não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Entre Federado, excocto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
A Contratar (I.2)											
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A Contratar (II.2)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>											
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I / IV)</b>											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

Nota:

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500

CLAUDIA ELIZÂNGELA RIOS MIRANDA  
SECRETARIO(A) DE FINANÇAS  
01787808556

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 13232913000185</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Notas Explicativas	Valores	
	31/10/2021	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Balanco Orçamentário	Valores	
	Até o Bimestre	
<b>Balanco Orçamentário</b>	-	
<b>RECEITAS</b>	42.586.400,00	
Previsão Inicial	42.586.400,00	
Previsão Atualizada	42.586.400,00	
Receitas Realizadas	34.812.325,25	
<b>Déficit Orçamentário</b>		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
<b>DESPESAS</b>	42.586.400,00	
Dotação Inicial	42.586.400,00	
Dotação Atualizada	42.586.400,00	
Despesas Empenhadas	33.157.149,52	
Despesas Liquidadas	30.198.365,50	
Despesas Pagas		
Superávit Orçamentário		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas por Função/Subfunção	Valores	
	Até o Bimestre	
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	-	
Despesas Empenhadas	33.157.149,52	
Despesas Liquidadas	30.198.365,50	

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores	
	Até o Bimestre	
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	-	
Receita Corrente Líquida	42.628.007,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.628.007,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.628.007,27	

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**


Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores	
	Até o Bimestre	
<b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultados Primário e Nominal</b>	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	827.188,50	6.168.305,52	7,46
Resultado Nominal - Acima da Linha	931.189,50	6.217.996,12	6,68

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	231.992,67	0,00	0,00	231.992,67

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 13232913000185</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			Saldo a Pagar
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	
Poder Executivo	231.992,67			231.992,67
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>231.992,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>231.992,67</b>

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
<b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
<b>Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP</b>	-	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 13232913000185</b>
	<b>Exercício: 2021</b>
	<b>Período de referência: 5º bimestre</b>

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/10/2021
Notas Explicativas	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: (Todos)  
Unidade: (Todos)

Período: 01/01/2021 a 31/10/2021

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido
N 163	8888888	8888 319091000000	311 ANTONIA CARNEIRO DA SILVA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL	717.166.705-78	01/04/2021	14/04/2021	14/04/2021	4.022,14		4.022,14
N 166	8888888	8888 319091000000	451 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO IMPORTANCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE RPV EM FAVOR DE JORGENEIA DE LIMA CARNEIRO CONFORME PROCESSO Nº00021095420175050251	02.839.639/0001-90	11/05/2021	13/05/2021	13/05/2021	2.532,91		2.532,91
N 172	8888888	8888 319091000000	457 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO IMPORTANCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL PROCESSO 00000419720185050251	02.839.639/0001-90	14/05/2021	14/05/2021	14/05/2021	1.445,79		1.445,79
N 178	8888888	8888 319091000000	466 UBIRACILDA DIAS SANTANA DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL	004.741.715-31	17/05/2021	17/05/2021	17/05/2021	6.004,42		6.004,42
N 210	8888888	8888 319091000000	606 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE RPV EM FAVOR DE LORENA SOARES ADORNO CONFORME PROCESSO 0000392-70.2018.5.05.0251	02.839.639/0001-90	18/06/2021	18/06/2021	18/06/2021	2.351,73		2.351,73
N 212	8888888	8888 319091000000	604 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO IMPORTANCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE RPV EM FAVOR DE JEFFERSON ARAUJO DE JESUS CONFORME PROCESSO Nº 0001269-10.2018.5.05.0251	02.839.639/0001-90	01/06/2021	18/06/2021	18/06/2021	4.631,83		4.631,83
N 213	8888888	8888 319091000000	602 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE RPV EM FAVOR DE JAMILE TANAN REIS CONFORME PROCESSO Nº 1840-15.2017.5.05.0251	02.839.639/0001-90	01/06/2021	18/06/2021	18/06/2021	3.939,66		3.939,66
N 214	8888888	8888 319091000000	603 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE RPV EM FAVOR DE CLARICE DA SILVA MATOS CONFORME PROCESSO 998-98.2018.5.05.0251	02.839.639/0001-90	01/06/2021	18/06/2021	18/06/2021	2.814,90		2.814,90
N 237	8888888	8888 319091000000	623 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE BLOQUEIO JUDICIAL A FAVOR DE MARIA MARGARETE OLIVEIRA CARNEIRO SANTOS CONFORME PROCESSO 0002361-57.2017.5.05.0251998-98.2018.5.05.0251	02.839.639/0001-90	26/06/2021	28/06/2021	28/06/2021	5,00		5,00
N 242	8888888	8888 319091000000	756 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO RPV PROCESSO Nº 0001268-25.2018.5.05.0251 EM FAVOR DE BERNABEL ARAUJO FILHO	02.839.639/0001-90	01/07/2021	20/07/2021	20/07/2021	457,92		457,92
N 243	8888888	8888 319091000000	757 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE RPV CONFORME PROCESSO Nº0000500-36.2017.5.05.0251, EM FAVOR DE CREUZA SILVA DA MATA	02.839.639/0001-90	01/07/2021	20/07/2021	20/07/2021	1.682,45		1.682,45
N 244	8888888	8888 319091000000	758 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO RPV EM FAVOR DE BERNABEL ARAUJO FILHO, CONFORME PROCESSO Nº0001268-25.2018.5.05.0251	02.839.639/0001-90	01/07/2021	20/07/2021	20/07/2021	4.848,33		4.848,33
N 246	8888888	8888 319091000000	699 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE RPV EM FAVOR DE JEFFERSON ARAUJO DE JESUS CONFORME PROCESSO Nº 0001269-10.2018.5.05.0251	02.839.639/0001-90	01/07/2021	09/07/2021	09/07/2021	429,23		429,23
N 247	8888888	8888 319091000000	700 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE RPV EM FAVOR DE LORENA SOARES ADORNO CONFORME PROCESSO Nº0000392-70.2018.5.05.0251	02.839.639/0001-90	01/07/2021	13/07/2021	13/07/2021	235,17		235,17
N 267	8888888	8888 319091000000	733 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL EM FAVOR DE SELMA SANTOS DA SILVAS CONFORME PROCESSO Nº 0001354-30.2017.5.05.0251. N O MES DE JULHO	02.839.639/0001-90	01/07/2021	13/07/2021	13/07/2021	5.930,69		5.930,69
N 269	8888888	8888 319091000000	734 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL EM FAVOR DE ROSIMARIO DE JESUS SANTOS CONFORME PROCESSO Nº 0001352-60.2017.5.05.0251. N O MES DE JULHO	02.839.639/0001-90	01/07/2021	13/07/2021	13/07/2021	2.857,48		2.857,48
N 270	8888888	8888 319091000000	735 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO EMPENHADA PIMPORTANCIAARA O PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL EM FAVOR DE JAMILE CARNEIRO BARBOSA CONFORME PROCESSO Nº 00010178-46.2015.5.05.0251. N O MES DE JULHO	02.839.639/0001-90	01/07/2021	13/07/2021	13/07/2021	5.852,93		5.852,93
N 271	8888888	8888 319091000000	736 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO EMPENHADA PIMPORTANCIAARA O PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL EM FAVOR DE NOELANDIA CARNEIRO DA SILVA CONFORME PROCESSO Nº 0001288-50.2017.05.0251. N O MES DE JULHO	02.839.639/0001-90	01/07/2021	13/07/2021	13/07/2021	510,76		510,76
N 274	8888888	8888 319091000000	879 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL EM FAVOR DE JOSIMARIO DE ALMEIDA SANTOS ADV, REFERENTE AO PROCESSO Nº12726220185050251	02.839.639/0001-90	02/08/2021	16/08/2021	16/08/2021	460,61		460,61
N 287	8888888	8888 319091000000	872 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO	02.839.639/0001-90	02/08/2021	13/08/2021	13/08/2021	3.285,10		3.285,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: (Todos)  
Unidade: (Todos)

Período: 01/01/2021 a 31/10/2021

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido
S 1	8888888	IMPORTANCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE RPV EM FAVOR DE MARIA JUCELIA JESUS DE OLIVEIRA CONF PROCESSO Nº7307820175050251	8888 319091000000 427 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	07/05/2021	07/05/2021	07/05/2021	153.211,08		153.211,08
S 2	8888888	IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE PRECATORIOS PROCESSO Nº 8007021-41.2021.8.05.0000 CORRESPONDENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO	8888 319091000000 513 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	03/05/2021	31/05/2021	31/05/2021	30.130,49		30.130,49
S 3	8888888	IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE PRECATORIOS PROCESSO Nº 8007021-41.2021.8.05.0000 CORRESPONDENTE AO MES DE ABRIL	8888 319091000000 514 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	03/05/2021	31/05/2021	31/05/2021	30.130,49		30.130,49
S 4	8888888	IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE PRECATORIOS PROCESSO Nº 8007021-41.2021.8.05.0000	8888 319091000000 778 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	27/07/2021	27/07/2021	27/07/2021	30.130,49		30.130,49
S 1	8888888	REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRECATORIOS PROCESSO Nº 13232913000185	8888 319091000000 711 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO	02.839.639/0001-90	01/07/2021	12/07/2021	12/07/2021	6.754,91		6.754,91
S 2	8888888	IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL EM FAVOR DE MARGARETE OLIVEIRA CARNEIRO SANTOS CONFORME PROCESSO Nº23615720175050251 1ª PARCELA	8888 319091000000 712 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO	02.839.639/0001-90	01/07/2021	12/07/2021	12/07/2021	942,54		942,54
S 1	8888888	IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL EM FAVOR DE MARGARETE OLIVEIRA CARNEIRO SANTOS CONFORME PROCESSO Nº23615720175050251 2ª parcela	8888 319091000000 721 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO	02.839.639/0001-90	12/07/2021	12/07/2021	12/07/2021	3.928,96		3.928,96
S 1	8888888	IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL EM DE MARILEIDE GONSALVES DOS SANTOS CONFORME PROCESSO Nº 0001266-89.20217.5.05.0251.NO MES DE JULHO DE 2021	8888 319091000000 722 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5- REGIAO	02.839.639/0001-90	12/07/2021	12/07/2021	12/07/2021	393,40		393,40
S 1	8888888	IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL EM FAVOR DE TATIANA DA LUZ SANTOS CONFORME PROCESSO Nº000219-46.2018.5.05.0251 NO MES DE JULHO DE 2021	8888 319091000000 888 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	02/08/2021	17/08/2021	17/08/2021	2.364,65		2.364,65
S 5	8888888	IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE RPV EM FAVOR DE JOSE VALTER SANTANA DE MATOS,PROCESSO Nº 49048020128050211 CORRESPONDENTE A 1ª PARCELA	8888 319091000000 901 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	18/08/2021	18/08/2021	18/08/2021	30.130,49		30.130,49
S 6	8888888	REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRECATORIOS PROCESSO Nº 8007021-41.2021.8.05.0000 CORRESPONDENTE AO MES DE AGOSTO	8888 319091000000 1019 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	15/09/2021	15/09/2021	15/09/2021	9.192,62		9.192,62
S 7	8888888	REFERENTE AO PAGAMENTO DE PRECATORIOS PROCESSO Nº 13232913000185 DURANTE O EXERCICIO DE 2021	8888 319091000000 1213 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13.100.722/0001-60	01/10/2021	26/10/2021	26/10/2021	30.130,49		30.130,49
N 137	8888888	IMPORTANCIA EMPENHADA PARA O PAGAMENTO DE PRECATORIOS PROCESSO Nº 13232913000185 NO MES DE OUTUBRO DE 2021	8888 319091000000 258 MARIA CELIA SACRAMENTO DE JESUS	003.976.275-05	01/03/2021	31/03/2021	31/03/2021	5.273,48		5.273,48
N 136	8888888	DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM SENTENÇA JUDICIAL NO MES DE MARÇO DE 2021	8888 319091000000 248 SOLANGE DOS SANTOS	014.111.695-14	01/03/2021	31/03/2021	31/03/2021	2.518,37		2.518,37
N 135	8888888	DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM SENTENÇA JUDICIAL NO MES DE MARÇO DE 2021	8888 319091000000 243 VIVIANE SANTOS ARAUJO	966.497.475-72	01/03/2021	31/03/2021	31/03/2021	3.108,12		3.108,12
N 134	8888888	DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL NO MES DE MARÇO DE 2021.	8888 319091000000 207 CLEIDSON DA FONSECA ALMEIDA	003.753.685-07	01/03/2021	24/03/2021	24/03/2021	4.986,40		4.986,40
N 81	8888888	DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL NO MES DE MARÇO DE 2021.	8888 319091000000 27 JORGEANA DE JESUS FREITAS	030.146.195-31	04/01/2021	27/01/2021	27/01/2021	4.553,58		4.553,58
N 77	8888888	DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL NO MES DE JANEIRO DE 2021.	8888 319091000000 26 MALVINA CARNEIRO DOS SANTOS SILVA	991.835.445-34	04/01/2021	20/01/2021	27/01/2021	586,06		586,06
N 76	8888888	DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL NO MES DE JANEIRO DE 2021.	8888 319091000000 25 EDILMA SILVA DE ALMEIDA	382.961.445-49	04/01/2021	27/01/2021	27/01/2021	5.902,29		5.902,29
		DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL NO MES DE JANEIRO DE 2021.								





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: (Todos)  
Unidade: (Todos)

Período: 01/01/2021 a 31/10/2021

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Liquido	
N 72	8888888	8888 319091000000	24 EDNA DA CRUZ SAMPAIO	028.413.015-08	04/01/2021	20/01/2021	27/01/2021	7.298,29		7.298,29	
DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL NO MES DE JANEIRO DE 2021											
N 133	8888888	8888 339091000000	208 GEOVA LIMA DOS SANTOS	023.824.975-13	01/03/2021	24/03/2021	24/03/2021	2.870,83		2.870,83	
DESPESA EMPENHADA PARA PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL NO MES DE MARÇO DE 2021.											
<b>Total de Registros:</b> 41								<b>Total :</b>	<b>418.837,08</b>	<b>0,00</b>	<b>418.837,08</b>

EDGAR CARNEIRO MIRANDA  
PREFEITO  
17924286500

CLAUDIA ELIZÂNGELA RIOS MIRANDA  
SECRETARIO(A) DE FINANÇAS  
01787808556

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 004/2021)**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, através do Presidente e Equipe designados pela portaria nº 033/2021, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura situada à Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, o Edital da Licitação do CREDENCIAMENTO Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021 – Sec. Municipal de Planejamento e Finanças, publicado no Diário Oficial do Município referente a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL**, para o prazo de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos com **data de abertura prevista no período de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da divulgação no Diário Oficial da União e Município de Pé de Serra/BA. E-mail: [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com) FONE: (75) 3660-2121/2985. 30 de novembro 2021. Presidente da CPL, Alessandro Santos Araújo.

Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia, Fone (75) 3660-2121/2985,  
e-mail [licitacaopds@gmail.com](mailto:licitacaopds@gmail.com). CNPJ 13.232.913/0001-85

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>